

3061980, para exercer a Função de Confiança, grau 61, de Secretário Administrativo, da Diretoria Geral de Defesa Civil, e dispensá-la da Função de Confiança, grau 63, de Chefe do Setor de Fiscalização e Vistorias de Situações de Riscos.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, em 04 de maio de 2023.

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretária

PORTARIA Nº 024/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, Item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 28.273 de 20 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Considerar designado desde 02/05/2023 o servidor **IDELFONSO SERAFIM DE ALMEIDA**, matrícula 3027454, para exercer a Função de Confiança, grau 63, de Supervisor, da Diretoria Geral de Defesa Civil, e dispensá-lo da Função de Confiança, grau 61, de Secretário Administrativo, da Diretoria Geral de Defesa Civil.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, em 04 de maio de 2023.

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretária

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

PORTARIA Nº 11/2023

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, Comissão Técnica

de Avaliação para dar suporte à Comissão Especial Mista de Licitação, nos aspectos técnicos concernentes à ação para contratação de consultoria para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de Diagnóstico e Plano, necessários à Regularização Fundiária do território que compõe a poligonal do Projeto Novo Mané Dendê (PNMD), por meio de esclarecimento dos tipos de serviços possíveis de serem implementados e da definição das etapas do processo e procedimentos para a execução, nos termos da Política de Seleção e Contratação de Consultores do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, estabelecidas no contrato de empréstimo nº 4302/OC-BR.

§ 1º A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem a seguinte composição:

Renée Buzahr Fontes Barreto Nascimento - Matrícula 3104812;
Daniela Andrade Pimental - Matrícula 3090584;
Elaine Souza de Menezes - Matrícula 3082497;
Mariana Moreira Pereira Dias - Matrícula 3080600;

§ 2º A Presidência da Comissão compete a Mariana Moreira Pereira Dias - Matrícula 3080600, que será substituído por Renée Buzahr Fontes Barreto Nascimento - Matrícula 3104812, em suas ausências ou em seus impedimentos.

Art. 2º - Compete à Comissão Técnica de Avaliação:

I - Avaliar os Portfólios, julgando-os segundo critérios predefinidos e classificando-os com a finalidade de formação da Lista Curta, conforme procedimentos contidos na Política de Seleção do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID;

II - Elaborar Relatório de formação da Lista Curta, conforme procedimentos contidos na Política de Seleção do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 04 de maio de 2023.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

LICITAÇÕES

CASA CIVIL - CC

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE OFERTAS - SDO - PREGÃO

ELETRÔNICO PE Nº 001/2023

A Comissão Especial Mista de Licitação, designada pelo DECRETO Nº 35.989 de 13 de setembro de 2022 publicado no DOM de 14 de setembro de 2022, no âmbito do Projeto Salvador Social oriundo do Contrato de Empréstimo 8818-BR no uso de suas prerrogativas, comunica aos interessados a realização da Solicitação de Ofertas - SDO - Pregão Eletrônico nº. 001/2023. OBJETO: Aquisições de Equipamentos de Informática para a Modernização Tecnológica para a Secretaria Municipal de Promoção Social Combate a Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE; Unidade Gestora do Projeto Salvador Social - UGP e Controladoria Geral do Município - CGM, que fica programada o Acolhimento das Propostas até às 14h:00 do dia 17/05/2023 e abertura da sessão às 14h:30min, conforme disposto no edital, que se encontra à disposição no endereço: licitacoes-e, no site da Casa Civil <http://www.casacivil.salvador.ba.gov.br/index.php/menu-orcamento-2/projeto-salvador-social-i-2/licitacoes-em-andamento> a partir das 14h:00min. do dia 04/05/2023.

Salvador, 04 de maio de 2023

GEORGE MELO BARRETO

Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação - Projeto Salvador Social

AVISO SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE Nº 001/2023 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PESSOAS JURIDICAS

País: Brasil

Projeto Salvador Social
Empréstimo nº: 9162-BR

Objeto: Seleção e Contratação de serviços de Consultoria de empresa especializada para a realização do levantamento das necessidades e demandas de serviços de saúde, de média, e alta complexidade, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS do Município do Salvador

Referência STEP Nº: 184400-CS-QCBS

PR. ADM. Nº 005/2023

O MUNICÍPIO DE SALVADOR recebeu um financiamento do Banco Mundial para o custo do Projeto Salvador Social, Acordo de Empréstimo nº: 9162-IBRD, que visa a contratação de consultoria técnica especializada para a realização do levantamento das necessidades e demandas de serviços de saúde, de média, e alta complexidade, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS do Município do Salvador.

A Consultoria especializada, deverá ser responsável pelo: levantamento de quais e quantos serviços de saúde na atenção especializada são necessários para assistir à população soteropolitana, de

forma regionalizada, por Distrito Sanitário, com o intuito de subsidiar a gestão no planejamento da sua rede de serviços de saúde de média e alta complexidade. O Consultor deverá, ainda, realizar: Plano de Trabalho da Empresa Consultora; Levantamento das informações para definição dos parâmetros, necessidade e demanda de serviços de saúde, de média e alta complexidade, do município de Salvador, no âmbito do SUS, por Distrito Sanitário e elaboração de documento contendo as necessidades/demanda de serviços de saúde, de média e alta complexidade, do município de Salvador, no âmbito do SUS, por Distrito Sanitário. Os serviços serão realizados pelo consultor(a) contratada(o) em conformidade com o Termo de Referência, disponível em: <http://www.casacivil.salvador.ba.gov.br/index.php/menu-orcamento-2/projeto-salvador-social-i-2/licitacoes-em-andamento>, no prazo de 200 (duzentos dias corridos).

A Casa Civil, através da Comissão Especial Mista, convida consultoras elegíveis ("Pessoa Jurídica") para indicar seu interesse na prestação dos Serviços. Os Consultores Interessados devem fornecer informações que demonstrem que possuem as qualificações necessárias e a experiência relevante para prestar os serviços solicitados, anexando folhetos, descrição de serviços executados, experiência em condições semelhantes ou quaisquer outros documentos que julgar conveniente. Os critérios de lista curta são: (i) realizar levantamento conceitual/ teórico dos parâmetros utilizados, com base nas legislações relevantes do Ministério da Saúde, órgãos e/ou conselhos competentes; (ii) realizar levantamento de dados necessários do município do Salvador para a realização do objeto do TdR, considerando também o Banco de Dados e/ ou Sistemas de Informação nacionais e locais; (iii) consolidar as informações coletadas, descrevendo metodologia, análises e resultados e apresentá-los sob a forma de textos e tabelas; (iv) Apresentar os conceitos, os parâmetros, respectivas normativas e metodologias utilizadas no levantamento de necessidades/demanda do município, e detalhado por Distrito Sanitário (DS). As empresas de consultoria interessadas (Pessoa Jurídica) poderão participar do processo de seleção para composição da lista curta visando a contratação do objeto anteriormente descrito: Especial atenção deve ser dada pelos consultores interessados aos parágrafos 3.14,3.16 e 3.17, seção III, do Regulamento, que define a política do BIRD em matéria de Conflito de Interesses, bem como, Fraude e Corrupção, Anexo IV do regramento em epígrafe. A seleção de empresa de consultoria será pela metodologia de Seleção Baseada na Qualidade e no Custo- SBQC. As consultorias podem se associar com outras empresas na forma de consórcios, com vistas a melhorar suas qualificações e/ ou experiências.

As manifestações de interesse (Portfólios) devem ser entregues até as 17hrs do dia 24 de maio de 2023, no endereço eletrônico salvadorsocialbird@gmail.com; salvadorsocial@salvador.ba.gov.br ou pessoalmente, ou por endereçamento postal, descrito abaixo:

Casa Civil do Município de Salvador

Unidade Gestora do Projeto Salvador Social - UGP

Em Atenção de George Melo Barreto

Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação

Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 3244 - Edf. Empresarial Thomé de Souza - 14º andar sala 1401 - Caminho das Árvores. CEP: 41.800-700. Salvador - Bahia - Brasil.

Salvador, 04 de maio de 2023

GEORGE MELO BARRETO
Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação